



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.161/24 17 DE JANEIRO DE 2024**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.20.608.501.1.016	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 18.532,98

**Total.....R\$ 18.532,98**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro:

**Total.....R\$ 18.532,98**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,  
17 DE JANEIRO DE 2024.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 17 de janeiro de 2024

  
Carla Corso

Secretária Municipal de Administração